



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Promover os deslocamentos de servidores, vistorias em Locais de Votação e desenvolvimento das atividades referentes ao Pleito Eleitoral de 2024, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

## MAPA DE RISCOS

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos a serem conduzidos pelos servidores e motoristas terceirizados do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, CATSER: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados.						
<b>Número do Processo</b>	0005390-04.2024.6.02.8001						
<b>2. Fase de Análise</b>	Formalização da Demanda						
<b>Planejamento da contratação</b>	X						Demanda
Fase Externa	X						TR e Externa
Gestão do Contrato	X						Execução do contrato
<b>RISCO 1: Atraso na contratação</b>							
Probabilidade:	Baixa		Média		Alta	X	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X	
Dano(s):	Atraso na logística do Pleito Eleitoral de 2024.						
Ação(ões) Preventiva(s):	Iniciar processo de contratação com antecedência mínima de 6 meses das de preparação para o Pleito.				Responsável: 01ª e 33ª ZONAS		
Ação(ões) de Contingência:	Agilizar procedimento de contratação.				Responsável: SAD		

<b>RISCO 2: Contratação de empresa sem preparo para atender às especificidades dos serviços</b>							
Probabilidade:	Baixa		Média		Alta	X	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X	
Dano(s):	Limitação do transporte de pessoas e materias essenciais ao desenvolvimento do Pleito Eleitoral de 2024.						
Ação(ões) Preventiva(s):	Robustecer o Termo de Referência com dados que detalhem o quantitativo necessário a atender a demanda.				Responsável: 1ª ZONA		

Ação(ões) de Contingência:	Análise de juridicidade e maior controle quanto à elaboração dos instrumentos.	Responsável: Assessoria Jurídica
----------------------------	--	-------------------------------------

<b>RISCO 3: Falha na fiscalização que impactem na execução contratual</b>							
Probabilidade:	Baixa		Média		Alta	X	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X	
Dano(s):	Superfaturamento na execução do contrato. Gerando recebimentos em desconformidade e/ou pagamento sem considerar o resultado da contratação.						
Ação(ões) Preventiva(s):	Efetivo acompanhamento da entrega de cada veículo. Elaborar relatórios de vistoria, laudo de avaliação e termo de recebimento provisório que ateste o grau de satisfatoriedade dos serviços.				Responsável: 01ª e 33ª ZONAS		
Ação(ões) de Contingência:	Auxílio à fiscalização do contrato para prevenir os riscos ligados à fase da execução contratual - §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021.				Responsável: Assessoria Jurídica e órgãos de controle		

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: A critério da Secretaria de Administração..

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Os veículos automotivos devem ter, no máximo, 02 (dois) ano de uso em relação ao ano/modelo dos veículos, de fabricação nacional, do tipo passeio, com 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros, a locação se dará com quilometragem livre, motor movido à gasolina e álcool (flex), motor com, no mínimo, 1.0 cilindradas, motor com, no mínimo, 8 válvulas, com câmbio manual de 05 (cinco) marchas, com ar condicionado, com direção hidráulica, com rodas de aço, aro mínimo de 14", com pneus com indicador de banda de rodagem (TWI) dentro do limite de segurança, igual a 1,6 milímetros, com todos os demais itens exigidos pelo CONTRAN, os veículos fornecidos deverão ser totalmente segurados, devendo contemplar todas as situações de furto, roubo, incêndio, colisão, invalidez e/ou morte, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais, a cobertura do seguro dos veículos deverá abranger, também, os vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo, em qualquer caso de sinistro, todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, deverão ser arcados por conta da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, o contrato deverá contemplar a assistência 24h (vinte e quatro horas), em casos de panes ou acidentes, ocasionando na inviabilidade de transitar com o veículo, devendo ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, sem limite de quilometragem, os veículos que, durante a execução do contrato, apresentarem defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outros que impossibilitem seu uso normal, ou que sejam detectadas alguma desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), com ônus para a CONTRATADA, sem que isso implique em acréscimo no valor da diária, qualquer documento ou informação requerida pelo CONTRATANTE deverá ser enviada ou prestada no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), o descumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato ou contidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, o objeto do presente deverão ser entregues no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, Maceió/AL, ao servidor lotado na Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV/TRE/AL), os veículos serão solicitados à CONTRATADA com antecedência de, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas), devendo ser entregues até às 9h (nove horas) do dia estipulado para a entrega, os veículos, no momento da entrega, deverão estar acompanhados de cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), o recebimento provisório dos bens deverá ser precedido de vistoria, sendo verificada a adequação do objeto contratado conforme especificações constantes no item 3 do seguintes do presente ETP e formulário constante no ANEXO II, e posterior elaboração de laudo por servidor lotado na SAPEV/TRE/AL, retratando as condições dos veículos recebidos, especialmente sendo aferido o volume de combustível marcado no visor do tanque, devendo ser os veículos devolvidos nas

mesmas condições, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá rejeitar no todo ou em parte os veículos fornecidos que estiverem em desacordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos relativos aos veículos fornecidos, como Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), seguro obrigatório e outros, previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Fundamentação: De acordo com o histórico de contratação a estimativa é de **300 (trezentas) diárias de locação de veículos automotivos**. Assim, considerando que temos tanto em orçamento e a diária para o tipo de automóvel é de tanto, concluo que o valor disposto em orçamento irá suportar o quantitativo de diárias estimadas no Termo de Referência, evento tal.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: Considerando que a necessidade é temporária, a locação de veículo afigura-se alternativa economicamente mais viável, vez que dispensa que a contratante aumento sua frota, gerando despesa de seguro anual, emplacamento, manutenção e etc.

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Vale salientar algumas considerações que o Estado de Alagoas tem como seu principal componente o setor de turismo na qual impacta diretamente na estimativa de preço desta contratação visto que se tem um aumento da demanda e diminui a oferta que influencia no preço de mercado regional, assim diferente de outros estados possui um uma frota limitada para atender esse segmento de mercado impactando no valor a ser cotado. Estimativa do valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) a diária conforme consta na previsão anual de contratações 2024, em pesquisa de mercado, na qual foi visitado diversas locadoras na qual constatamos que o valor estimado está de acordo com o mercado.

Memora de cálculo, 300 diarias x R\$199,00 = R\$ 59.700,00

#### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: Com base no levantamento de mercado, a locação de veículos é um serviço que permite ao TRE-AL alugar veículos por um determinado período de tempo, geralmente em curto prazo. Esta solução oferece uma alternativa conveniente e flexível para serviços que necessitam de um veículo apenas durante o período eleitoral.

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: Não é viável o parcelamento da solução, vez que, na maioria dos municípios não existem empresas que prestem serviço de locção de veículo, assim, a contratação de uma só empresa se afigura, assim, como necessária, viável e eficiente.

#### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: Atender as demandas de veiculos para as unidades da justiça eleitoral para o periodo da eleitoral em um curto prazo assim com a disponibilidade das diarias conforme for

definido pela administração atendemos os princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos envolvidos nesta demanda.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Não temos uma providencias previas.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não temos uma contratação correlata ou interdependente.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Atendendo ao inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022, entendemos ser fundamental que os veiculos objeto desse estudo tecnico sejam prioritariamente no máximo, 02 (dois) ano de fabricação para diminuir o impacto ao meio ambiente.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA TROCOLI TORRES PEREIRA**, **Chefe de Cartório**, em 01/07/2024, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA MARA BATALHA DE GOIS**, **Chefe de Cartório**, em 01/07/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1531406** e o código CRC **9D21BD0E**.